



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

**O MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 494, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.042/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elio Batista da Silva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 42/2015, resolve registrar os preços da empresa **FAMOSADY - COM. VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na cidade de Jataizinho/PR, na RUA CARMELA DUTRA, 369 Centro - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.688.822/0001-32, e Inscrição Estadual nº. 90165092-61, representada por seu sócio administrador Sr. (a) EDUARDO HOSHINO, CPF nº. 031.597.789-24 e RG nº7.939.899-3, doravante denominada **FORNECEDORA**, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais hidráulicos para os Departamentos de Administração, Ação Social (CRAS), Serviços de Saúde, Educação e Cultura, Obras, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Centro de Convivência do Idoso Conselho Tutelar, Esportes, Cultura, Biblioteca e Terminal Rodoviário do Município de Jataizinho-Pr., discriminados na Tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo MUNICÍPIO em 22/09/2015.

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto/serviço	Marca produto	Unid. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	2	7312	Abraçadeira 3/4	WORKER	UNID	70,00	0,75	52,50
001	4	7314	Abraçadeira U 1/2	WORKER	UNID	70,00	0,50	35,00
001	5	7315	Abraçadeira U 3/4	WORKER	UNID	70,00	0,50	35,00
001	8	340	Acessórios p/wc 5pçs - cromado	PVC BRAZIL	KIT	30,00	38,90	1.167,00
001	13	5695	Alicate ampérimetro	BRASFORT	UNID	5,00	50,00	250,00
001	17	352	Anel de vedação para vaso sanitário	WORKER	UNID	50,00	8,00	400,00
001	18	8188	anel para cotovelo de 40 mm	PVC BRAZIL	UNID	100,00	4,00	400,00
001	20	384	Assento p/ vaso sanitário, simples, várias cores	METASUL	UNID	100,00	19,60	1.960,00
001	23	3413	Bico de mangueira 3/4 metal	GARDEM	UNID	70,00	3,00	210,00
001	24	3412	Bico de mangueira, 1/2 metal	GARDEM	UNID	70,00	3,00	210,00
001	27	390	Bolsa sanfonada branca p/ vaso	ASTRA	UNID	100,00	7,00	700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

001	28	392	Bolsa spud PVC c/ parafuso p/ vaso sanitário cunha	ASTRA	UNID	100,00	9,00	900,00
001	31	7321	Bucha PVC 10mm c/ parafuso cabeça de panela	CISER	UNID	500,00	0,90	450,00
001	33	7323	Bucha PVC 8mm c/ parafuso cabeça de panela	CISER	UNID	1.000,00	0,45	450,00
001	34	417	Bucha redução 3/4 para 1/2	PVC	UNID	50,00	0,70	35,00
001	35	8191	cabeçote para registro 3/4 metal	LONDRIMETAL	UNID	60,00	13,00	780,00
001	36	8192	CABEÇOTE PARA TORNEIRA 3/4 METAL CROMADO	LONDRIMETAL	UNID	60,00	13,10	786,00
001	37	8193	cabeçote universal completo para caixa acoplada	LONDRIMETAL	UNID	15,00	13,90	208,50
001	39	456	Caixa d'água polietileno 310L (PLÁSTICO)	FIBRA OESTE	UNID	15,00	142,00	2.130,00
001	41	462	Caixa p/ descarga cores à escolher	ASTRA	UNID	150,00	24,00	3.600,00
001	43	491	Cano PVC 3/4, 6 mts soldável	PVC	BAR	200,00	12,30	2.460,00
001	48	3452	Cola adesivo 75 gr (p/ cano)	PULVITEC	TUBO	100,00	4,00	400,00
001	51	525	Cola p/ cano 175g	PULVITEC	TUBO	100,00	7,80	780,00
001	53	529	Conector de louça 10mm	SINSAL	UNID	40,00	3,00	120,00
001	55	3420	Cotovelo 3/4 soldável	PVC BRASIL	UNID	300,00	1,15	345,00
001	58	3418	Cotovelo 40x45° esgoto	PVC BRASIL	UNID	100,00	1,85	185,00
001	61	7328	Cotovelo azul c/ bucha de latão 3/4 para 1/2	PVC BRASIL	UNID	50,00	3,35	167,50
001	63	555	Cotovelo de 75 x 45° esgoto	PVC BRASIL	UNID	30,00	3,50	105,00
001	64	545	Cotovelo de 1/2" PVC	PVC BRASIL	UNID	70,00	1,00	70,00
001	65	7330	Cotovelo de 75 x 40° esgoto	PVC BRASIL	UNID	30,00	3,85	115,50
001	67	554	Cotovelo soldável de 32mm	PVC BRASIL	UNID	50,00	1,90	95,00
001	69	7331	Cruzeta p/ cabeçote metal	PVC BRASIL	UNID	50,00	13,00	650,00
001	71	8196	curva longa 100mm esgoto	PVC BRASIL	UNID	100,00	12,80	1.280,00
001	74	7333	Desentupidor de borracha com cabo de 60 cm p/ vaso sanitário	WORKER	UNID	20,00	10,00	200,00
001	75	3426	Ducha fria pequena c/ registro PVC	HERC	UNID	30,00	13,00	390,00
001	76	7334	Ducha fria pequena PVC	HERC	UNID	30,00	13,00	390,00
001	82	7337	Engate rápido p/ mangueira c/ bico 3/4 para 1/2	GARDEM	UNID	50,00	4,30	215,00
001	83	7338	Esguicho 1/2 plástico p/ mangueira	GARDEM	UNID	30,00	9,75	292,50
001	84	599	Esguicho 1/2" metal	GARDEM	UNID	30,00	19,00	570,00
001	86	777	Flange marrom PVC 50mm	PVC	UNID	30,00	11,30	339,00
001	88	3427	Grelha giratória redonda cromada 10x110	ASTRA	UNID	30,00	7,10	213,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

001	90	8199	grelha quadrada cromada 10x12cm	ASTRA	UNID	50,00	3,00	150,00
001	92	798	Joelho PVC 3/4	PVC	UNID	200,00	1,40	280,00
001	93	863	Joelho PVC 45° esgoto DN 100mm	PVC	UNID	100,00	5,35	535,00
001	97	3127	Joelho PVC 90° curta DN100mm	PVC	UNID	100,00	4,20	420,00
001	99	866	Joelho PVC 90° esgoto DN 50 mm	PVC	UNID	100,00	1,75	175,00
001	101	865	Joelho PVC 90° soldável DE 25mm	PVC	UNID	200,00	0,90	180,00
001	105	3428	Lavatório p/ banheiro c/ coluna de louça	LOGASA	JG	50,00	115,00	5.750,00
001	109	7341	Luva 75mm esgoto	PVC	UNID	30,00	2,80	84,00
001	112	7344	Luva de correr de ¾	PVC	UNID	50,00	7,90	395,00
001	114	8201	luva de união 50mm	PVC	UNID	50,00	6,90	345,00
001	117	917	Luva PVC esgoto DN 40 mm	PVC	UNID	100,00	0,95	95,00
001	119	956	Luva PVC marrom 32x25	PVC	UNID	100,00	1,00	100,00
001	121	6475	Luva PVC soldável DE 20 mm	PVC	UNID	100,00	0,70	70,00
001	123	6476	Luva PVC soldável DE 32 mm	PVC	UNID	100,00	0,95	95,00
001	124	3432	Mangueira de jardim 1/2	UNIFIOS	MT	500,00	2,05	1.025,00
001	126	3434	Mangueira marrom 3/4	DANY PLAST	MT	500,00	0,90	450,00
001	128	7346	Mecanismo universal completo p/ caixa acoplada	CENSI	UNID	15,00	85,00	1.275,00
001	129	5691	Parafuso p/ prender pia 5/8	CISER	UNID	100,00	2,00	200,00
001	130	860	Parafuso para prender patente c/ bucha 5/10	CISER	UNID	100,00	2,00	200,00
001	131	925	Pia lavatório p/ banheiro de plástico	METASUL	JG	50,00	30,00	1.500,00
001	134	8202	ralo caixa sifonado 3 entrada quadrado 10x12 mm	ASTRA	UNID	50,00	5,50	275,00
001	136	7347	Redução 100x75 esgoto	PVC	UNID	30,00	2,80	84,00
001	138	5693	Redução PVC 3/4 p/ 1/2	PVC	UNID	100,00	1,10	110,00
001	140	3437	Redução PVC esgoto DN 50x40 mm	PVC	UNID	100,00	1,95	195,00
001	142	8203	registro 10mmacabamento gaveta 1/2	LONDRIMETAL	UNID	15,00	28,00	420,00
001	143	742	Registro 3/4 C-50 pressão	LONDRIMETAL	UNID	100,00	30,00	3.000,00
001	146	5679	Registro de esfera 25mm PVC	VIQUA	UNID	100,00	7,70	770,00
001	147	7349	Registro de esfera 3/8 metal	HIGIBAN	UNID	10,00	20,00	200,00
001	150	7351	Registro de esfera soldável de 50	HIGIBAN	UNID	20,00	19,70	394,00
001	152	7352	Registro de gaveta de 32 metal	LONDRIMETAL	UNID	20,00	45,00	900,00
001	154	5696	Registro p/ gás com	ALIANÇA	UNID	20,00	33,00	660,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

			mangueira					
001	155	3438	Reparo p/ válvula hidra 25-50 completo	DECA	UNID	100,00	33,00	3.300,00
001	156	751	Reparo válvula botão acionar	DECA	UNID	100,00	39,00	3.900,00
001	158	8206	selante de poliuretano cinza 400 grama	WORKER	UNID	30,00	13,80	414,00
001	160	8215	Sifão copo sanfonado	ASTRA	UNID	100,00	12,30	1.230,00
001	162	774	Sifão piso 25x40	ASTRA	UNID	200,00	9,10	1.820,00
001	165	778	sifão sanfonado cromado	ASTRA	UNID	200,00	19,00	3.800,00
001	166	3441	Sifão sanfonado p/ lavatório entrada 7/8 com saída 38x40	KALA	UNID	100,00	6,50	650,00
001	168	3457	Silicone 280 gr branco	PULVITEC	TUBO	200,00	13,00	2.600,00
001	170	3459	Silicone 50 gr	PULVITEC	TUBO	200,00	5,20	1.040,00
001	172	8207	suporte para papel higiênico cromado de metal	ASTRA	UNID	30,00	14,80	444,00
001	174	7355	T 75mm esgoto	PVC	UNID	30,00	6,30	189,00
001	176	7357	T de 50 esgoto	PVC	UNID	50,00	3,80	190,00
001	178	7359	T soldável 50	PVC	UNID	20,00	4,35	87,00
001	180	6477	Tee PVC 90° soldável DE 20mm	PVC	UNID	100,00	1,00	100,00
001	182	6479	Tee PVC de 1/2	PVC	UNID	100,00	0,65	65,00
001	184	6481	Tee PVC p/ mangueira de 1"	PVC	UNID	80,00	1,50	120,00
001	185	8208	Torneira com cruzeta para jardim cromada	LONDRIMETAIS	UNID	50,00	20,00	1.000,00
001	187	546	Torneira de jardim, PVC 3/4	HERC	UNID	100,00	4,80	480,00
001	189	3447	Torneira de parede giratória 1/2 metal	LONDRIMETAIS	UNID	100,00	43,00	4.300,00
001	191	8209	torneira dupla para máquina cromada 1/2	LONDRIMETAIS	UNID	40,00	34,00	1.360,00
001	193	7361	Torneira p/ jardim 1 1/2 com bico 3/4 metal	LONDRIMETAIS	UNID	50,00	19,80	990,00
001	195	3450	Torneira p/ lavatório 1/2 metal	LONDRIMETAIS	UNID	50,00	42,00	2.100,00
001	197	592	Torneira pia cano longo bica móvel	LONDRIMETAIS	UNID	50,00	42,00	2.100,00
001	199	634	Tubo de 1 1/2" , 6 mts	PVC	BAR	100,00	39,50	3.950,00
001	201	7362	Tubo de ligação p/ vaso sanitário (sanfonado ou ajustável)	ASTRA	UNID	50,00	13,80	690,00
001	206	648	Tubo para caixa de descarga interno 40	ASTRA	UNID	50,00	7,80	390,00
001	209	6485	Tubo PVC esgoto DN 50 mm x 06 mts	PVC	BAR	100,00	26,00	2.600,00
001	210	642	Tubo PVC esgoto PVC 100 mm, 6 mts	PVC	BAR	100,00	28,00	2.800,00
001	212	652	Unho para válvula de pia	ASTRA	UNID	100,00	1,90	190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

001	215	654	Valvula de descarga hidra c/ base acabamento colorida	ASTRA	UNID	30,00	95,00	2.850,00
001	216	655	Válvula hidra s/ acabamento	DECA	UNID	30,00	95,00	2.850,00
001	220	6704	Vaso sanitário com caixa acoplada completa	LOGASA	UNID	20,00	260,00	5.200,00
001	221	657	Vaso sanitário, várias cores	LOGASA	UNID	50,00	105,00	5.250,00
001	223	660	Veda rosca 18mm x 50 m	PULVITEC	ROLO	100,00	5,30	530,00
001	225	662	Veda rosca liquido	PULVITEC	UNID	30,00	4,00	120,00
001	226	663	Vedante de torneira 1/2	HERC	UNID	100,00	0,70	70,00
001	227	664	Vedante de torneira 3/4	HERC	UNID	100,00	0,70	70,00
TOTAL								104.312,50

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

A disponibilização do objeto deverá ser efetuada mediante requisição emitida por servidor vinculado ao Departamento de Compras do MUNICÍPIO, em até 03(três) dias, contados do recebimento do pedido por qualquer meio de comunicação (fax, e-mail), no local indicado na requisição de fornecimento, **inclusive quando o pedido for de apenas uma tonelada dos referidos produtos**, sendo que deverão ser entregues, obrigatoriamente, no **Município de Jataizinho**.

§ 1º - O MUNICÍPIO não está obrigado a adquirir qualquer quantidade de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

§ 2º - O recebimento do objeto será realizado em 02 (duas) etapas, como estabelecido no art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

§ 3º - O produto disponibilizado em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta da adjudicatária será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a FORNECEDORA a substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega, sendo que em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

§ 4º - O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório, em prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega do produto ou da substituição mencionada no parágrafo anterior, e completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada de recebimento dos bens, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

§ 5º - Independentemente da aceitação, a FORNECEDORA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I – Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

II – Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

III – Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

IV – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

§ 2º - Constituem obrigações da FORNECEDORA:

I – Assinar a Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

II – Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

III – Disponibilizar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no *caput* da cláusula segunda;

IV – Fornecer o produto nos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, partes integrantes deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

V - Substituir os produtos em desacordo com o especificado no instrumento convocatório ou na proposta ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

VI – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;

VII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

VIII - Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo MUNICÍPIO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação;

IX – Manter durante toda vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, relativas à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias posteriores ao recebimento do objeto, através de depósito bancário, em conta corrente indicada pela FORNECEDORA.

§ 1º - A FORNECEDORA deverá apresentar a (s) nota (s) fiscal (is) eletrônicas correspondente (s), preenchida (s) sem rasuras, informando no corpo da nota o número do Pregão e os dados bancários para depósito, que será (ão) atestada (s) por servidor ou comissão do MUNICÍPIO.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a FORNECEDORA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

§ 3º - A FORNECEDORA deverá apresentar também acompanhando todas as faturas, via da (s) solicitação (ões) emitida (s) pelo Departamento de Compras, devendo entregar todo o produto solicitado.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência e não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e incorrerá nas sanções previstas na CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades.

§ 5º - A descrição do produto e os valores definidos nas notas fiscais deverão ser compatíveis com as ordens de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento, sendo que no caso de divergência será estabelecido um prazo de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis para a FORNECEDORA fazer a substituição.

§ 6º - Ocorrendo atraso no pagamento e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a FORNECEDORA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento.

§ 1º - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

§ 2º - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará à FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

§ 3º - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jataizinho convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

§ 4º – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO.

§ 5º - É vedado à FORNECEDORA detentora da ata de registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

A FORNECEDORA detentora da Ata de Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do produto, não cabendo quaisquer reivindicações decorrentes de erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade competente.

Parágrafo único - Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim definido na Norma Tributária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo MUNICÍPIO, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa de:

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

- a) 0,5% ao dia sobre o valor constantes da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso para substituição do item que apresentar defeito/impropriedade, limitada a incidência a 03 (três) dias. Após o terceiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida;
- c) 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas "a" e "b" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou por inexecução total de obrigação assumida

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Jataizinho, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

§ 1º - O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da FORNECEDORA, assegurará ao MUNICÍPIO o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

§ 1º - Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei 8666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

I – Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação do MUNICÍPIO;

II – O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo MUNICÍPIO.

§ 2º - Nos casos em que a FORNECEDORA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega do produto será de 03 (três) dias, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

## **CLAUSULA DÉCIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA/CONTA DE DESPESA:**

04.122.0003.2006 / 3.3.90.30.00.00 - Atividades do Departº de Administração

Fontes de recursos: 000, 504, 511

08.243.0005.6019 / 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Conselho Tutelar

Fontes de recursos: 000

08.244.0005.2021 / 3.3.90.30.00.00 (210) – Atividades do Departº de Ação Social

Fontes de recursos: 000

10.301.0006.2024 / 3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Departº de Serviços de Saúde

Fontes de recursos: 000, 303, 495, 497, 499, 510

12.361.0007.2040 / 3.3.90.30.00.00 – Atividades de coordenação do Departº de Educação e Cultura

Fontes de recursos: 000, 103, 104, 107

12.361.0007.2041 / 3.3.90.30.00.00 – Atividades de Ensino Fundamental

Fontes de recursos: 000, 103, 104, 107

15.451.0010.2055 / 3.3.90.30.00.00 – Atividades do Departº de Obras

Fontes de recursos: 000, 511, 512

08.244.005.2090 / 3.3.90.30.00.00 – Atividades de Proteção Social Básica

Fontes de recursos: 000, 742, 771, 787

26.782.0014.2078/3.3.90.30.00.00 – Estação Rodoviária

Fontes de Recursos: 000

13.392.0008.2051/3.3.90.30.00.00 – Atividades Culturais

Fontes de recursos: 000

27.812.0009.2053/3.3.90.30.00.00 – Atividades de Esporte e Lazer

Fontes de recursos: 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

12.361.0007.2043/3.3.90.30.00.00 – Manutenção das atividades do Fundeb - Fundamental  
Fontes de recursos: 102  
08.241.0005.2088/3.3.90.30.00.00 – Atividade de Proteção à Pessoa Idosa  
Fontes de recursos: 000

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme segue:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na cláusula oitava e nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II - Por iniciativa da FORNECEDORA:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8666/93.

§ 1º - Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a FORNECEDORA será informada por correspondência com AR, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do MUNICÍPIO, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§ 4º - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ – 76.245.042/0001-54

---

As partes elegem o Foro Regional de Ibiporã - PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias de setembro de 2015.

---

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO  
ELIO BATISTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

FAMOSADY - COM. VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
EDUARDO HOSHINO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

---

DIRCEU ANTUNES  
RG: 182.514-2 SSP/PR

---

EMANUELY RIBEIRO BALERA  
RG. 895.604-62 SSP/PR

***ORIGINAL ASSINADO***